

Ata de Assembleia Geral Extraordinária
do **INSTITUTO FRANCISCO B. DANTAS
DO AMAZONAS – IF BDAM**, realizada
em 08 de junho de 2024.

Aos 08 dias do mês de junho do ano de 2024, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), convocados por edital publicado na rede social. Reuniram-se em assembleia geral extraordinária nesta Capital do Estado do Amazonas na Rua Del Valle nº 440, bairro Cidade de Deus, CEP 69.099-000, o **INSTITUTO FRANCISCO B. DANTAS DO AMAZONAS – IF BDAM**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.837.602/0001-73, com número 05 membros presentes, assumiu a presidência do trabalho por aclamação unânime a Srta. **Nathalya Santos Dantas**, Pessoa devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 043.825.242-02 brasileira, solteira, universitária, residente e domiciliado na Rua Del Valle nº 440, bairro Cidade de Deus, CEP 69.099-000, Manaus-AM, para presidir a assembleia que convidando a mim o Sr. **José Newton Dantas**, Pessoa devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 311.516.472-68 brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Del Valle nº 440, bairro Cidade de Deus, CEP 69.099-000, Manaus-AM, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor iniciou-se com a leitura da ata anterior, O primeiro e único assunto **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARCIAL** da aprovação da nova redação dos Capítulos:

Capítulo II Art. 2º parágrafo único; O IF BDAM, tem por finalidade a valorização do Social, através de programas que promovam o bem estar social e existencial de todo ser vivo, animal e vegetal, apoiando e desenvolvendo ações de defesa, elevação de melhoria de qualidade de vida, com integração e a defesa do meio ambiente e do patrimônio histórico e artístico, através das atividades fins e da promoção de assistência animal, educacional e profissional, tendo como princípio a defesa da ética, da paz, da cidadania, da democracia e dos direitos de todo ser vivo, animal e vegetal conforme segue;

- I – Promoção de segurança alimentar e nutricional, em parceria com o poder público: Municipal, estadual ou Federal, como também com as empresas privadas, ONG'S e afins.
- II - Trabalhar junto a todo ser vivo, animal e vegetal, à família o meio ambiente e a comunidade com o objetivo de diminuir a vulnerabilidade socio ambiental, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer os vínculos socio ambiental e comunitário.

Capítulo IV Art. 21º linha VI; Os recursos financeiros deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, e assinados pelo presidente e o vice-presidente, ou por meio eletrônico, inclusive por meio de cartão magnético. Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos,

transferências, saques, emitir estratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

Capítulo V Art. 30º parágrafo 2º onde se ler IF BDAM poderá remunerar os integrantes da Diretoria Executiva que efetivamente prestando-lhes serviços específicos, respeitando-se os valores e práticas vigentes na região onde exercer suas atividades, conforme o Art. 4º, da Lei. 9.790/99. Leia-se: IF BDAM em hipótese alguma poderá remunerar, sob qualquer forma, os membros da Diretoria Executiva, podendo ressarcir suas despesas no desempenho de trabalhos a favor da entidade, A alteração parcial foi colocada em votação sendo aprovada por todos. E para constar, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim, secretário e pelo Presidente.

Nathalya Santos Dantas
Nathalya Santos Dantas
Presidente

[Assinatura]
José Newton Dantas
Secretária

DIRETORIA

Nathalya Santos Dantas
Nathalya Santos Dantas
Presidente

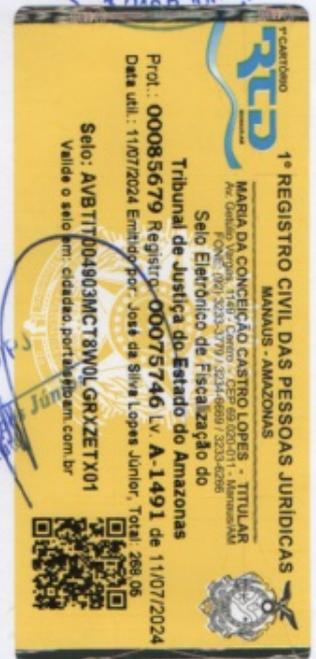
[Assinatura]
José Newton Dantas
Vice Presidente

Patrícia Neves dos Santos
Patrícia Neves dos Santos
Presidente do Conselho Fiscal

Paulo Feitosa de Oliveira
Paulo Feitosa de Oliveira
1º Membro do Conselho Fiscal

Ivanilce Pinheiro Nunes
Ivanilce Pinheiro Nunes
2º Membro do Conselho Fiscal

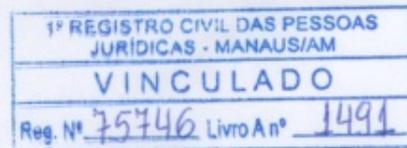
EM BRANCO



1º Cartório RTD/PJ
José da Silva Júnior
Substituto

**LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARCIAL DO
INSTITUTO FRANCISCO B. DANTAS DO AMAZONAS - IF BDAM REALIZADA
NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024.**

- 1 Nathalya Santos Dantas
- 2 
- 3 Patrícia Nunes da Santos
- 4 Paulo Feitosa da Silva
- 5 Iranilda Pinheiro Nunes





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS
**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Maria da Conceição Castro Lopes – Oficial
Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro, Cep 69.020-011 – CNPJ 04.536.546/0001-12



CERTIDÃO

CERTIFICO em virtude das atribuições que por lei me são conferidas e a requerimento de parte interessada que revendo no arquivo do Cartório a meu cargo, deles verifiquei constar, Protocolado sob n.º 85.680 e averbado sob n.º 75.747 às folhas 171/172 do Livro "A", n.º. 1491, de Pessoas Jurídicas, em 11.07.2024, a AVERBAÇÃO da ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARCIAL, com nova redação dada aos artigos 2º, 21º e 30º da Associação Civil de Direito Privado sem fins econômicos, denominada "INSTITUTO FRANCISCO B. DANTAS DO AMAZONAS", também designado como IF BDAM, CNPJ n.º 44.837.602/0001-73, com sede e foro jurídico na Comarca de Manaus/AM, localizada na Rua Del Valle, n.º 440, Bairro Cidade De Deus - CEP 69.099-000. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro. Selo Eletrônico de Fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Data útil. 11.07.2024, emitido por: José da Silva Lopes Júnior. Emol. R\$ 177,27. Funjeam Extrajud. R\$ 25,84. Funjeam-RCPN-SD. R\$ 8,62. Selo Digital R\$ 3,00. ISSQN R\$ 8,62. Selo: AVBTIT004903L10SXACI9DOZ8B92. Valide o selo em: cidadao.portalseloam.com.br.

Manaus, 11 de julho de 2024.



1º Cartório RTD/PJ
José da Silva Lopes Júnior
Substituto

José da Silva Lopes Júnior
Substituto



Ata de Assembleia Geral Extraordinária
do **INSTITUTO FRANCISCO B. DANTAS
DO AMAZONAS – IF BDAM**, realizada
em 08 de junho de 2024.

Aos 08 dias do mês de junho do ano de 2024, às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), convocados por edital publicado na rede social. Reuniram-se em assembleia geral extraordinária nesta Capital do Estado do Amazonas na Rua Del Valle nº 440, bairro Cidade de Deus, CEP 69.099-000, o **INSTITUTO FRANCISCO B. DANTAS DO AMAZONAS – IF BDAM**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.837.602/0001-73, com número 05 membros presentes, assumiu a presidência do trabalho por aclamação unânime a Srta. **Nathalya Santos Dantas**, Pessoa devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 043.825.242-02 brasileira, solteira, universitária, residente e domiciliado na Rua Del Valle nº 440, bairro Cidade de Deus, CEP 69.099-000, Manaus-AM, para presidir a assembleia que convidando a mim o Sr. **José Newton Dantas**, Pessoa devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 311.516.472-68 brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Del Valle nº 440, bairro Cidade de Deus, CEP 69.099-000, Manaus-AM, para secretariar a sessão, o que aceitei. A pedido da presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta assembleia geral e que tem o seguinte teor iniciou-se com a leitura da ata anterior, O primeiro e único assunto **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARCIAL** da aprovação da nova redação dos Capítulos:

Capítulo II Art. 2º parágrafo único; O IF BDAM, tem por finalidade a valorização do Social, através de programas que promovam o bem estar social e existencial de todo ser vivo, animal e vegetal, apoiando e desenvolvendo ações de defesa, elevação de melhoria de qualidade de vida, com integração e a defesa do meio ambiente e do patrimônio histórico e artístico, através das atividades fins e da promoção de assistência animal, educacional e profissional, tendo como princípio a defesa da ética, da paz, da cidadania, da democracia e dos direitos de todo ser vivo, animal e vegetal conforme segue;

- I – Promoção de segurança alimentar e nutricional, em parceria com o poder público: Municipal, estadual ou Federal, como também com as empresas privadas, ONG'S e afins.
- II - Trabalhar junto a todo ser vivo, animal e vegetal, à família o meio ambiente e a comunidade com o objetivo de diminuir a vulnerabilidade socio ambiental, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer os vínculos socio ambiental e comunitário.

Capítulo IV Art. 21º linha VI; Os recursos financeiros deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, e assinados pelo presidente e o vice-presidente, ou por meio eletrônico, inclusive por meio de cartão magnético. Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos,

transferências, saques, emitir estratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

Capítulo V Art. 30º parágrafo 2º onde se ler IF BDAM poderá remunerar os integrantes da Diretoria Executiva que efetivamente prestando-lhes serviços específicos, respeitando-se os valores e práticas vigentes na região onde exercer suas atividades, conforme o Art. 4º, da Lei. 9.790/99. Leia-se: IF BDAM em hipótese alguma poderá remunerar, sob qualquer forma, os membros da Diretoria Executiva, podendo ressarcir suas despesas no desempenho de trabalhos a favor da entidade, A alteração parcial foi colocada em votação sendo aprovada por todos. E para constar, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim, secretário e pelo Presidente.

Nathalya Santos Dantas
Nathalya Santos Dantas
Presidente

[Assinatura]
José Newton Dantas
Secretária

DIRETORIA

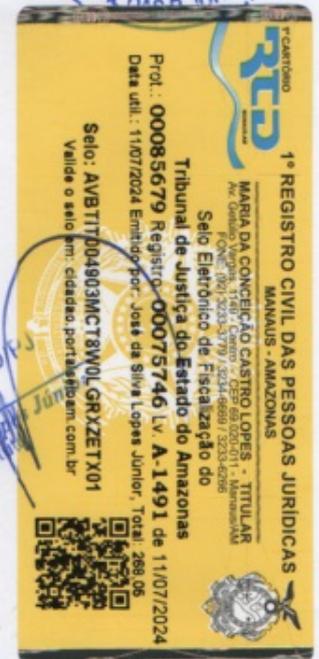
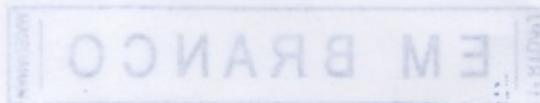
Nathalya Santos Dantas
Nathalya Santos Dantas
Presidente

[Assinatura]
José Newton Dantas
Vice Presidente

Patrícia Neves dos Santos
Patrícia Neves dos Santos
Presidente do Conselho Fiscal

Paulo Feitosa de Oliveira
Paulo Feitosa de Oliveira
1º Membro do Conselho Fiscal

Ivanilce Pinheiro Nunes
Ivanilce Pinheiro Nunes
2º Membro do Conselho Fiscal



1º Cartório RTD/PJ
José da Silva Lopes Junior
Substituto

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA PARCIAL DO
INSTITUTO FRANCISCO B. DANTAS DO AMAZONAS - IF BDAM REALIZADA
NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024.

- 1 Nathalya Santos Dantas
- 2 
- 3 Patrícia Nunes da Santos
- 4 Paulo Feitosa da Silva
- 5 Iranilda Pinheiro Nunes

